



**DECRETO Nº 03/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. FRANCISCO LUCLÉCIO DE SOUSA, para o cargo de ADMINISTRADOR DE EMPRESAS por força de decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 0801108-88.2022.8.18.0032 (Mandado de Segurança)”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, no uso de suas legais atribuições, com fulcro, no art. 101, VI, da Lei Orgânica Municipal e arts. 7º, 8º, 9º, 12 e 13 da Lei nº 1.729/93 e art. 37, inciso II da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento de determinação judicial nos autos do Processo nº 08001108-88.2022.8.18.0032 (Mandado de Segurança), com tramitação na 1ª vara da Comarca de Picos-PI;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a atual administração pública municipal pauta sua atuação nos princípios constitucionais vigentes, em especial, nos princípios da legalidade, impessoalidade, responsabilidade fiscal e moralidade administrativa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o Sr. FRANCISCO LUCLÉCIO DE SOUSA para o cargo de **ADMINISTRADOR DE EMPRESAS** junto ao Município de Picos (PI), devendo tomar posse no dia **20 de janeiro de 2023**, às 10:00, na sede da Prefeitura Municipal de Picos (PI), 2º andar, localizada no endereço Rua Marcos Parente, nº 155, Centro, Picos (PI), CEP 64.600-106.

**Art. 2º** - O nomeado fica advertido que, caso não tome posse no prazo acima, nem apresente requerimento administrativo de prorrogação do mesmo, a nomeação será tomada sem efeito, nos termos do artigo 14, parágrafo sexto, da Lei Municipal nº 1.729 de 27 de abril de 1993.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**GIL MARQUES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal de Picos (PI)